



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

LEI N° 2.166/2023,
de 07 de junho de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2023 no montante de R\$ 1.473.551,50”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, Osanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.473.551,50 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais com cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.108	Abertura, Prolongamento e Reforma de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	1.400.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.2.252	Construção, reforma e Melhoria de Moradias		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	38.551,50

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.1.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	35.000,00

Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil);

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.2.252	Construção, reforma e Melhoria de Moradias		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	38.551,50



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.


FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2102	Manutenção, ampliação e conservação da frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	15.000,00
3.390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	20.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 07 de junho de 2023.


MARIO GUILHERME JOVANOVIKHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.



Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 098/2023,
de 07 de junho de 2023.

*“Abertura de Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento 2023”.*

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.166/2023, de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 1.473.551,50 (um milhão quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais com cinquenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.108	Abertura, Prolongamento e Reforma de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	1.400.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.2.252	Construção, reforma e Melhoria de Moradias		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	38.551,50

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.1.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	35.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil);

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.2.252	Construção, reforma e Melhoria de Moradias		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	38.551,50
-----------------------	---------------------	-----	-----------

II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2102	Manutenção, ampliação e conservação da frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	15.000,00
3.390.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	20.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 07 de junho de 2023.


MARIO GUILHERME JOVANOVIKHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.


Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.